



PROCEDIMENTO SELETIVO DE ASSESSORES PARA O GABINETE DOS MAGISTRADOS DA 1ª e 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CIANORTE.

EDITAL DE ABERTURA

Os Juízes de direito SÂMIA YABUSAME TERRUEL ZARPELLON e JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON, no uso de suas atribuições legais, tomam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de assessores, atendidas as condições e termos seguintes:

1. DAS VAGAS.

1.1. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas** de Assistente III de juiz (1-D) (uma em cada juízo) e formação de cadastro de reserva.

1.2. Quanto às vagas, há a possibilidade de provimento em Juízo diverso (6ª Seção Judiciária da R.M. de Maringá), no caso de remoção do magistrado, bem como de a contratação dar-se até para os cargos atualmente ocupados, quais sejam, Assistente I de Juiz de Direito, símbolo 3-C, e Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C.

1.3. No que se refere ao cadastro de reserva, este será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.

1.4. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado a critério do Juízo.

2. REQUISITOS.

2.1. São requisitos para o exercício da função:



- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ser maior de 18 anos de idade;
- c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ser bacharel em direito com diploma registrado pelo MEC.

2.2. A documentação para a comprovação dos requisitos deverá ser apresentada quando da convocação para o preenchimento da vaga.

3. INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pele e-mail tiago.fds@tjpr.jus.br, até às 18h00min do dia 26 de outubro de 2020, mediante a apresentação de currículo.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar qual a vaga visada: se apenas para a assessoria da 2ª Vara Judicial de Cianorte (PROVA 01), se apenas para a assessoria da 1ª Vara Judicial de Cianorte (com a possibilidade de remoção do magistrado para a 6ª Seção Judiciária da R.M. de Maringá - PROVA 02) ou se para ambas.

4. DAS PROVAS.

4.1. Para cada uma das vagas será realizado um teste com matérias específicas na área de atuação do respectivo magistrado (cível/penal).

4.1.1. As provas serão aplicadas no mesmo dia, porém em turnos diferentes (manhã/tarde), viabilizando com isso, que o mesmo candidato realize ambas.

4.2. O certame será dividido em 04 (quatro) etapas eliminatórias e classificatórias:

a) A primeira composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de acordo com o respectivo conteúdo programático.



b) A segunda etapa será composta de:

b.1) 02 questões discursivas na avaliação cível: uma versando sobre Direito Processual Civil e outra sobre qualquer matéria do conteúdo programático, valendo 5,0 pontos cada uma, totalizando 10,00 (dez) pontos.

b.2) 05 questões discursivas na avaliação preponderantemente criminal: valendo 2,0 pontos cada (totalizando 10,00 pontos) e envolvendo qualquer matéria do conteúdo programático.

c) A terceira etapa será composta por uma sentença cível ou penal (a depender da prova escolhida), valendo 10,00 (dez) pontos.

d) A quarta etapa consistirá na entrevista do candidato.

4.3. Serão considerados aprovados para entrevista os candidatos que obtiverem média de 50% (cinquenta por cento) em cada etapa do certame (objetiva, discursiva e sentença).

a) Somente terá corrigida a prova discursiva o candidato que alcançar a média mínima de **50% na prova objetiva.**

b) Somente terá corrigida a sentença o candidato que alcançar a média mínima de **50% na prova objetiva e discursiva.**

4.4. As provas da primeira etapa (objetiva) e segunda etapa (discursiva) serão realizadas:

a) no dia 28/10/2020, das 08:00 horas até 12:00 horas, para a avaliação cível, e

b) no dia 28/10/2020, das 13:00 horas até 17:00 horas, para a avaliação mista (preponderantemente criminal).

4.5. As provas da terceira etapa (sentença) serão realizadas:

a) no dia 29/10/2020, das 08:00 horas até 12:00 horas (sentença cível), e

b) no dia 29/10/2020, das 13:00 horas até 17:00 horas (sentença penal).



4.6. O candidato deverá realizar os respectivos testes da(s) vaga(s) desejada(s) nas datas indicadas nos item 4.4 e 4.5, contudo, apenas terá corrigida a prova discursiva e a sentença caso alcance a média prevista no item 4.3.

4.7. O tempo de duração das provas da primeira e segunda etapas será de 04 (quatro) horas, **realizadas sem consulta**, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.

4.8. O tempo de duração da terceira etapa também será de 04 (quatro) horas, **sendo admitida apenas a consulta à lei seca**, vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.

4.9. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.10. O candidato deverá utilizar máscara durante a realização do certame.

4.11. Será realizado o adequado espaçamento entre as mesas e cadeiras para que proporcione um distanciamento adequado e seguro entre os candidatos.

4.12. O candidato que desrespeitar essas regras será eliminado do certame.

4.13. O local das provas será divulgado através dos e-mails dos candidatos.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

5.1. Os candidatos classificados nas provas de primeira, segunda e terceira etapas serão convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará a competência do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil para o exercício do cargo.

5.2. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de comunicação de convocação aos candidatos habilitados.



5.3. A classificação final do procedimento seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas nas provas objetiva, discursiva e sentença e na entrevista pelos candidatos aprovados.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

PROVA 01

Direito Processual Civil (Lei 13.105/2015):

(i) Das normas fundamentais e Da aplicação das normas processuais; (ii) Da função jurisdicional: Da jurisdição e Da ação; Dos limites da jurisdição; Dos limites da jurisdição nacional; Da cooperação nacional; Da competência interna; (iii) Dos sujeitos do processo: Das partes e Dos procuradores; Das despesas, Dos honorários advocatícios e Das multas; Da gratuidade da justiça; Do litisconsórcio; Da intervenção de terceiros; Dos impedimentos e Da suspeição; Do escrivão, Do chefe de secretaria e Do oficial de justiça (iv) Dos atos processuais; Da comunicação dos atos processuais; Das nulidades; (v) Da tutela provisória; (vi) Do processo de conhecimento e Do cumprimento de sentença; (vii) Do processo de execução; (viii) Dos recursos.

Direito Civil:

(i) Das pessoas: Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. (ii) Dos bens. (iii) Dos fatos jurídicos. (iv) Dos direitos das obrigações: Das modalidades de obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações. (v) Dos contratos em geral: disposições gerais; da extinção do contrato. (vi) Direitos das coisas: da posse e dos direitos reais. Direito Tributário: (i) Princípios constitucionais tributários; (ii) Limitações ao Poder de Tributar; (iii) Espécies tributárias: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimo Compulsório e outras contribuições; (iv) Obrigação Tributária: Fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, Responsabilidade Tributária; (v) Crédito Tributário: Constituição do Crédito Tributário; (vi) Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário; (vii) Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.



Direito Constitucional:

(i) Dos Princípios Fundamentais; (ii) Dos Direitos e Garantias Fundamentais; (iii) Da Administração Pública; (iv) Do Processo Legislativo; (v) Do Poder Judiciário.

Direito Administrativo:

(i) Regime Jurídico Administrativo: definição; princípios de Direito Administrativo; (ii) Organização Administrativa: Administração Direta; Administração Indireta; descentralização x desconcentração; (iii) Atos administrativos; (iv) Responsabilidade civil do Estado; (v) Licitação: conceito; competência para legislar; finalidades do procedimento licitatório; princípios; tipos de licitação; modalidades licitatórias; (vi) Contratos administrativos: conceito; características dos contratos administrativos; garantia; cláusulas exorbitantes; teoria da imprevisão; (vii) Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; Intervenções restritivas na propriedade privada; (viii) Agentes públicos: Requisitos de ingresso no serviço público; estabilidade; provimento; acumulação de cargos; (ix) Bens públicos: conceitos; classificação; utilização de bens públicos por particulares; (x) Serviços públicos: conceito; princípios; formas de prestação do serviço público.

Direito do Consumidor:

(i) Dos direitos do consumidor: Disposições Gerais; (ii) Da Política Nacional de Relações de Consumo; (iii) Dos Direitos Básicos do Consumidor; (iv) Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos; (v) Das Práticas Comerciais; (vi) Da Proteção Contratual; (vii) Da prescrição e decadência.

Direito Tributário:

(i) Princípios constitucionais tributários; (ii) Limitações ao Poder de Tributar; (iii) Espécies tributárias: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimo Compulsório e outras contribuições; (iv) Obrigação Tributária: Fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, Responsabilidade Tributária; (v) Crédito Tributário: Constituição



do Crédito Tributário; (vi) Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário; (vii) Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.

PROVA 02

Direito Constitucional:

(i) Dos Princípios Fundamentais; (ii) Dos Direitos e Garantias Fundamentais; (iii) Da Administração Pública; (iv) Do Processo Legislativo; (v) Do Poder Judiciário.

Código Penal:

(i) da aplicação da lei penal; (ii) do crime; (iii) da imputabilidade penal; (iv) do concurso de pessoas; (v) das penas; (vi) das medidas de segurança; (vii) da ação penal; (viii) da extinção da punibilidade; (ix) parte especial.

Legislação Penal Especial:

Crimes contra a ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo – Lei n. 8.137/1990; Estatuto do Desarmamento – Lei 10.826/2003; Interceptação Telefônica – Lei 9.296/1996; Prisão Temporária – Lei 7.960/1989; Tráfico de Drogas – Lei 11.343/2006; Trânsito – Lei 9.503/1997; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Lei 11.340/2006; Crimes Hediondos – Lei Nº 8.072/1990; Abuso de Autoridade – Lei 13.869/2019.

Código de Processo Penal:

(i) disposições preliminares; (ii) do inquérito policial; (iii) da ação penal; (iv) da ação civil; (v) da competência; (vi) das questões e processos incidentes; (vii) da prova; (viii) do juiz, do ministério público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça; (ix) da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória; (x) das citações e intimações; (xi) da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de



segurança; (xii) da sentença; (xiii) do processo comum; (xiv) da instrução criminal; (xv) do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri; (xvi) das nulidades e dos recursos em geral; (xvii) da execução; (xviii) lei de execução penal (Lei nº 7.210/1984).

Direito Civil: Direito de Família (Livro IV) e Direito das Sucessões (Livro V).

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

Cianorte, 13 de outubro de 2020.

Sâmya Yabusame Terruel Zarpellon

Juíza de Direito

João Alexandre Cavalcanti Zarpellon

Juiz de Direito